

S. João da Madeira
Câmara Municipal

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
NO ANO LETIVO 2012/2013**

AVISO

Para efeitos do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, faz-se público que se encontram abertas candidaturas, nos 3 dias úteis seguintes à data desta divulgação - dias 2, 3 e 6 de agosto de 2012 - para o processo de seleção com vista à contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular na área da Atividade Física/Desportiva e Ciências, com habilitações para a docência de acordo com o estipulado no Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de maio, alterado pelo Despacho n.º 8683/2011, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal deste Município. Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 11 de setembro, e no regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de setembro, conforme horário a seguir indicado:

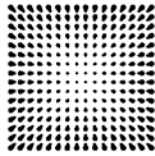
Referência A Atividade Física e Desportiva	Referência B Ciências
Carga Horária	Carga Horária
6 lugares de 14 horas	2 lugares de 15 horas
2 lugares de 13 horas	1 lugar de 13 horas
2 lugares de 12 horas	1 lugar de 12 horas
1 lugar de 9 horas	

1 - Número de Postos de Trabalho

Referência A: 11 Professores de Educação Física para lecionar Expressão e Educação Físico-Motora aos 4 anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico e eventualmente também na educação pré-escolar.

Referência B: 4 Professores de Ciências para lecionar Ciências aos 4 anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância da Rede Pública, nos termos do Programa Curricular a definir.

2 - Caracterização do posto de trabalho: No âmbito do Programa de Generalização de Atividades de Enriquecimento Curricular (Despacho da Sra. Ministra da Educação nº 14 460/2008, de 26 de



S. João da Madeira
Câmara Municipal

maio alterado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho), no caso da Atividade Física e Desportiva, e no âmbito do programa curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico, no caso das Ciências.

3 - Posição Remuneratória: Será proporcional ao nº de horas a exercer, tendo como base o índice 126 do Ministério da Educação -1.145,79 € líquido mensal (25 horas letivas semanais). A esta remuneração acrescem os subsídios de férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei. No âmbito da componente não-letiva, os professores a contratar terão de participar em reuniões de trabalho e nas atividades previstas nos Planos de Atividades das Escolas.

4 – Duração do contrato: Período compreendido entre a data da celebração do contrato e o termo do ano escolar a que respeita. O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto na alínea f) do art.º 93º da Lei 59/2008, de 11 de setembro. O concurso é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.

5 - Requisitos de Admissão:

5.1 - Requisitos Gerais: Os previstos no art.º 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.2 - Requisitos Específicos de Admissão:

Referência A: Habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina em Educação Física no ensino básico ou Licenciatura em Educação e Expressão Físico-Motora, Desporto ou áreas afins.

Referência B: Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências e Matemática, Biologia, Microbiologia, Física e/ou Química, Geologia, Biologia e Geologia.

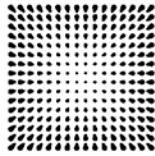
Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 – Critérios de Seleção e ordenação:

A seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas pela aplicação dos seguintes critérios de seleção:

Referência A: Tempo de serviço como professor de atividade física e desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2012, de acordo com a seguinte grelha classificativa:

EP- Experiência Profissional na área vocacional	
0 a 49 dias	10 valores
50 a 100 dias	12 valores
101 a 150 dias	14 valores
151 a 200 dias	16 valores
201 a 549 dias	18 valores
> 550 dias	20 valores



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1º - continuidade pedagógica; 2º avaliação de desempenho (SIADAP 3) – nota qualitativa atribuída no ano de 2011, de acordo com a seguinte escala de classificação: Excelente; Relevante; Adequado; Inadequado (aos trabalhadores não avaliados ou que não apresentem a avaliação, será atribuída a avaliação de Adequado); 3º – maior número de dias de tempo de serviço como professor de educação física no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2012; 4º - maior média final do curso; 5º - o maior nº de anos detentor de licenciatura; 6º - possuir grau académico superior ao exigido.

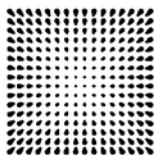
Referência B: Tempo de serviço como professor de ciências no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2012 de acordo com a seguinte grelha classificativa:

EP – Experiência Profissional na área vocacional (1.º CEB)	
0 a 10 dias	10 valores
11 a 20 dias	12 valores
21 a 30 dias	14 valores
31 a 40 dias	16 valores
41 a 50 dias	18 valores
> 51 dias	20 valores

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1º - continuidade pedagógica; 2º avaliação de desempenho (SIADAP 3) – nota qualitativa atribuída no ano de 2011, de acordo com a seguinte escala de classificação: Excelente; Relevante; Adequado; Inadequado (aos trabalhadores não avaliados ou que não apresentem a avaliação, será atribuída a avaliação de Adequado); 3º maior número de dias de tempo de serviço como professor de Ciências no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2012; 4º - maior média final do curso; 5º - o maior nº de anos detentor de licenciatura; 6º - possuir grau académico superior ao exigido. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação.

Entende-se por “continuidade pedagógica”, o professor que exerceu a função de Professor de Atividade Física e Desportiva/Ciências no 1º Ciclo dos Agrupamentos de Escolas deste Município no ano letivo 2011/2012.

7 - Formalização da Candidatura: Tendo em conta que a plataforma da DGAE/Ministério da Educação ainda não se encontra disponível e dada a urgência na contratação dos professores, as candidaturas deverão ser formalizadas em formato papel mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível em www.cm-sjm.pt. A candidatura pode ser entregue pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

8- Júri do concurso

Referência A: Presidente: Nelson Costa, Dirigente da Divisão de Educação. Vogais efetivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos e Patricia Moreira, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Vanessa Queirós e Maria Adelaide Alves da Silva, Técnicas Superiores.

Referência B: Presidente: Nelson Costa, Dirigente da Divisão de Educação. Vogais efetivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos e Vanessa Queirós, técnica superior. Vogais Suplentes: Patricia Moreira, e Maria Adelaide Alves da Silva, Técnicas Superiores.

9- Notificação dos candidatos: Terminado o prazo de candidaturas, o município procede ao apuramento e seleção dos candidatos e elabora uma lista de ordenação que contém os candidatos que cumpram com os requisitos e perfil exigidos, considerando-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar. A lista será afixada nas instalações da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica. Após o processo de seleção será efetuada a comunicação aos candidatos colocados por correio eletrónico. Após esta comunicação o candidato deve, no prazo de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação, aceitar a colocação e o respetivo horário, bem como entregar os documentos comprovativos das habilitações e das declarações prestadas relativas aos critérios de seleção. Na ausência de aceitação da colocação dentro do prazo fixado, ou na falta de entrega dos documentos, procede-se, de imediato, à comunicação do candidato que se encontra imediatamente posicionado na lista de ordenação.

Município de S. João da Madeira, 31 de julho de 2012

O Presidente da Câmara

Dr. M. Castro Almeida